



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 15/2017**

**TERMO ADITIVO N. 02**

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 15/2017 (processo SEI n. 0004423-07.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Presidente, Des. Marilene Bonzanini, e a empresa **V & P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Mendonça Valente Gonçalves, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 30-10-2019 a 29-10-2020, nos termos da cláusula 10 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 01, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6.1 do contrato e Apostila n. 01, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original e na cláusula 2 do Termo Aditivo n. 01, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

**Parágrafo único** – O novo valor contratual vigorará a partir de 08 de agosto de cada ano da vigência.

**CLÁUSULA 3** – Para atendimento das despesas no exercício de 2019, decorrentes do Contrato n. 15/2017 e dos Termos Aditivos ns. 01 e 02, foram emitidas as notas de empenho-estimativa:

a) ns. 2019NE000311 e 2019NE000313, ambas de 17-01-2019, para o atendimento das despesas com passagens para cursos, à conta do elemento 3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0002 – Capacitação de Recursos Humanos.

b) ns. 2019NE000314 e 2019NE000316, ambas de 17-01-2019, à conta do elemento 3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa;

**Parágrafo único** – Para o exercício seguinte, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 4** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Desa. Marilene Bonzanini,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Alexandre Mendonça Valente Gonçalves,  
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mendonca Valente Goncalves, Usuário Externo**, em 15/08/2019, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 15/08/2019, às 19:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0140744** e o código CRC **2F5D2D07**.